

DECRETO Nº. 12.825/07
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 172.806,49.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º. e 8º. da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05, de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 172.806,49 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e seis reais e quarenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SECRETARIA GERAL		
60.10	Convênio DST AIDS	
60.10-103050021.2039	Material de Consumo	3.610,00
60.10-339030 – AIDS	Piso de Atenção Básica	
60.10-103010021.1016	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91.008,25
60.10-339039 – PABA	Manutenção dos Serviços	
60.10-103010021.2004	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	71.208,63
60.10-339039	Fundo de Ações Estratégicas	
60.10-103020021.1026	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.979,61
60.10-339039 – FAEC	Convênio SUS – PLENA	
60.10-103020021.2032	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
60.10-339039 – SIH	Convênio Municipalização – SP – SUS	
60.10-103020021.2034	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
60.10-339039 – SUS		

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

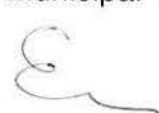
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
SECRETARIA GERAL		
60.10	Convênio DST AIDS	
60.10-103050021.2039	Material de Distribuição Gratuita	1.909,00
60.10-339032 – AIDS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	701,00
60.10-339036 – AIDS		

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.10-339037 – AIDS	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
60.10-103010021.1016	Piso de Atenção Básica	
60.10-339036 – PABA	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.973,60
60.10-339037 – PABA	Locação de Mão-de-Obra	3.563,65
60.10-449051 – PABA	Obras e Instalações	85.471,00
60.10-103020021.1026	Fundo de Ações Estratégicas	
60.10-339036 – FAEC	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	979,61
60.10-339037 – FAEC	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
60.10-449051 – FAEC	Obras e Instalações	1.000,00
60.10-449052 – FAEC	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	4.614,03
60.10-103020021.2032	Convênio SUS – PLENA	
60.10-339037 – SIH	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
60.10-449051 – SIH	Obras e Instalações	1.000,00
60.10-103020021.2034	Convênio Municipalização – SP – SUS	
60.10-339037 – SUS	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
60.10-103020021.1007	Construção, Conclusão e ou Ampliação de Unidades de Saúde	
60.10-449051	Obras e Instalações	66.594,60

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

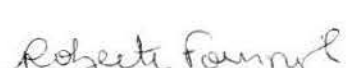
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de dezembro de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos